

DECRETO Nº 6.133, de 26 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.035,29 (Quatrocentos e noventa e um mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31909400
1.04.0.04.122.0029.2149	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901600
1.19.0.12.361.0015.2083	31909400
1.19.0.12.361.0015.2091	33503000
1.19.0.12.361.0015.2154	31919200
1.19.0.12.361.0015.2154	33903600

1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	339039000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	33409300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31901300
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	33904900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2079	33903200
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2091	44505200
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100

1.19.0.12.361.0015.2154	31901600
1.19.0.12.365.0015.2081	31901600

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 26 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL